

DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FERIADO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que procede o feriado nacional do dia 12 de outubro (quinta-feira), dia da padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o dia dos professores será comemorado no dia 15 de outubro (domingo, dia não letivo) e que há a necessidade de se transferir a feriado escolar para outro dia da semana;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto;

DECRETA:

ART. 1º Em virtude do feriado nacional do dia 12 de outubro, fica estabelecido ponto facultativo no expediente do dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em virtude do dia dos professores, que será comemorado no dia 15 de outubro do corrente ano (domingo, dia não letivo), o feriado escolar ocorrerá no dia 13 de outubro, não havendo aula nesse dia na rede municipal da educação.

ART. 2º As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial e indispensável, tais como: limpeza urbana e

vigilância pública, além dos que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 09 de outubro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO